



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, n.º 330 – Centro – 37190-000 – Três Pontas/MG
Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício n.º 1180/2019/3ªPJ-TP

Três Pontas, 18 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Câmara Municipal de Vereadores
Praça Hernani Pereira Scatolino, n.º 50 - Centro
37.195-000 – Santana da Vargem – MG

Assunto: Encaminha cópia - Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000447-3

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

1. No dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano de 2019 foi instaurada no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas a Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000447-3 (cópia da capa inclusa), em razão de notícia de que a vereadora do Município de Santana da Vargem, Sra. Silmara Gislaine Honório, durante a sua gestação, não teria se afastado para realizar o pré-natal para que seu suplente e adversário político não assumisse o mandato, apresentando, assim, inúmeros atestados médicos para justificar as suas ausências nas sessões da Casa Legislativa e não fossem realizados os descontos necessários em seu pagamento.

2. Sem prejuízo da decisão de arquivamento, proferida em 12/12/2019, remeto a Vossa Excelência cópia integral da citada Notícia de Fato para fins de averiguação dos fatos, devendo ser encaminhados esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça, mormente no que tange à notícia de suposta apropriação de recursos públicos.

Atenciosamente,

ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça





(X)
12/12/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000447-3

DATA DO RECEBIMENTO: 24/07/2019

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

CÓPIA

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

REPRESENTADO(S): SILMARA GIRLAINE HONORIO

VÍTIMA(S):

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)

DOCUMENTO EXTERNO ORIGINÁRIO: Outros nº 381317072019-0

DESCRIÇÃO DO FATO: Notícia de que a Vereadora do Município de Santana da Vargem Silmara Gislaine Honório, durante a sua gestação, não teria se afastado para realizar o pré-natal para que seu suplente e adversário político não assumisse o mandato, apresentando, assim, inúmeros atestados médicos para justificar as suas ausências nas sessões da Casa Legislativa e não fossem realizados os descontos necessários em seu pagamento.



0694190004473

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro Único SRU, assim como procedi à devida autuação. Eu, JOÃO PAULO PIEVE MIRANDA, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO - QP, assino.

TRÊS PONTAS, 24 de julho de 2019.

JOÃO PAULO PIEVE MIRANDA
MAMP: 495700

Manifestante optou por anonimato

Manifestação no.: 381317072019-0

Origem: Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais

Data de Entrada: 18/07/2019 11:21

IP de Origem:

Município da ocorrência: SANTANA DA VARGEM

Objetivo: DENÚNCIA

Forma de resposta: INTERNET

Forma de contato: INTERNET

Manter sigilo sobre os dados pessoais: NÃO

Pessoas ou estabelecimento envolvido: Silmara Giraline Honório - PSD
Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Vargem MG

Testemunhas ou pessoas que possam ajudar no esclarecimento dos fatos:

Data e hora no local dos fatos: 18/07/2019 11:20

*Recebido em 24/07/2019
Fábio Pinto Guanda*

Texto da Manifestação

ATENÇAO Promotores do Ministerio Publico a denuncia é o seguinte a vereadora Silmara teve filho esse ano uma mae que deu todos os exemplos negativos possiveis a nossa sociedade fumo e bebeu nos bares da cidade até a data de nascimento da criança,bom , isso é problema particular dela. a denuncia é o seguinte, ela como toda mae e amparada por lei, e ela deveria ter afastado do mandato e cuidar do pré natal da vida de uma criança, e a vereadora por nao gostar do seu suplente ,por ter problemas no passado com ele ,ela resolve por vingança ao seu suplente nao afastar, e levar sua gravidez até o final, e com isso nao dando posse temporario para o seu suplente, ate ai tudo normal aparentemente, mas olha que Silmara faltou e com certeza deve ter levado seu atestado medico para justificar as faltas, e nao sofrer desconto em seu subsidio, entao ela faltou da oitava reuniao ordinaria e decima quinta ordinaria, e faltou tambem da segunda, terceira ,quarta ,quinta e sexta reuniao extraordinaria o problema ainda maior ,é que hoje dia 18 de julho de 2019 está convocado a setima reuniao extraordinaria para uma votaçao,(VETO) que ela é completamente a favor do veto de um projeto que ela mesmo fez, e com isso pra nao ficar ruim com o prefeito, porque o Veto agora nao é mais secreto ela teria que se expor,ao prefeito ela ta ameaçando a nao participar da reuniao e vai apresentar um novo atestado medico para burlar seu desconto no subsidio, nao sou vidente mas ja tem esse comentario estou adiantado oque vai acontecer, e caso contrario eu gostaria que apurace as faltas dela sendo que ela tinha direito de uma licença legal e evitaria tudo isso Santana da Vargem 18DE JULHO DE 2019 dia da setima reuniao extraordinaria

Histórico

18/07/2019 11:21 (): Em análise
18/07/2019 11:25 (mmagalhaes): Classificada
18/07/2019 11:26 (mmagalhaes): Providência reportada
18/07/2019 11:26 (mmagalhaes): Finalizado
18/07/2019 11:34 (): Complemento reportado
19/07/2019 11:20 (): Complemento reportado
24/07/2019 14:56 (mmagalhaes): Encaminhada ao Promotor
24/07/2019 14:57 (mmagalhaes): Providência reportada
24/07/2019 15:15 (mmagalhaes): Providência reportada

Classificação

ID Sgdp:

Assuntos: Órgãos externos - outros

Comarca: TRES PONTAS

Promotoria: null

Encaminhamento

24/07/2019 (mmagalhaes)

Destino: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

Comarca: TRES PONTAS - 03^ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Atribuição: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Providências

18/07/2019 11:26 (mimagalhaes)

Agradecemos seu contato. Esta Ouvidoria tem por atribuição o conhecimento de manifestações referentes às atividades dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e de seus serviços auxiliares. Sugerimos que sua manifestação seja feita diretamente na Câmara Municipal de Santana da Vargem, que tem atribuições para conhecimento e para as providências cabíveis.

<https://santana davargem.mg.leg.br/ouvidoria>

Atenciosamente,
Ouvidoria do Ministério P?blico de Minas Gerais.

24/07/2019 14:57 (mimagalhaes)

Senhor Promotor,
Segue manifestação recebida nesta Ouvidoria para conhecimento.
Ouvidoria do Ministério Público.

Complementos reportados pelo manifestante

18/07/2019 11:21

18/07/2019 11:34

Senhores promotores a denuncia que se segue ela nao é feita diretamente na camara simplesmente pelo motivo que ela a vereadora e uma das lideres e tem o apoio de todos os vereadores inclusive foi aberto uma CPI contra ela de uma verba no valor de 7 mil reais que ela nao devolveu e simplesmente ela com sua força politica conseguiu abafar o caso entao se o Ministerio Publico nao poder fazer nada e se ves nao forem IMPARCIAL ai fica dificil vamos todos deixar nas leis de Deus porque a da terra e PARCIAL e uma noticia facil de analizar as informaçoes as atas encontram tudo no site e so esperar a data de hoje por ventura ela nao apareça na reuniao algo de errado tem so isso

19/07/2019 11:20

Ouvidoria como seguiu a denuncia onde sitei que a Sr vereadora ia falta pra nao se comprometer no veto e de fato isso aconteceu nao sou vidente mas achao um abuso a pessoa receber seu subisidio pago com nosso dinheiro e correr de suas atribuições a ouvidoria mandou eu fazer a denuncia no site da camara porem lá eles nao fazem nada inclusive repito nem CPI pra investigar a vereadora foi pra frente gostaria de entao pedir que o proprio Ministerio Publico fizesse essa denuncia no site da camara e cobrasse resultado as vezes vindo do Ministerio Publico pode ser que eles façam algo ou se caso isso nao acontecesse gostaria que o Ministerio Publico fosse imparcial e tornasse atitude contra a vereadora

004.001 Gjomek Bato New Rocked
24/07/2019
JP
~~Z~~

Manifestante optou por anonimato

Manifestação no.: 381317072019-0

Origem: Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais

Data de Entrada: 18/07/2019 11:21

IP de Origem:

Município da ocorrência: SANTANA DA VARGEM

Objetivo: DENÚNCIA

Forma de resposta: INTERNET

Forma de contato: INTERNET

Manter sigilo sobre os dados pessoais: NÃO

Pessoas ou estabelecimento envolvido: Silmara Gislaine Honório - PSD
Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Vargem MG

Testemunhas ou pessoas que possam ajudar no esclarecimento dos fatos:

Data e hora no local dos fatos: 18/07/2019 11:20

*Recebido em 12/08/2019
Foi submetida*

Texto da Manifestação

ATENÇAO Promotores do Ministerio Publico a denuncia é o seguinte a vereadora Silmara teve filho esse ano uma mae que deu todos os exemplos negativos possiveis a nossa sociedade fumo e bebeu nos bares da cidade até a data de nascimento da criança ,bom , isso é problema particular dela, a denuncia é o seguinte, ela como toda mae e amparada por lei, e ela deveria ter afastado do mandato e cuidar do pré natal da vida de uma criança, e a vereadora por nao gostar do seu suplente ,por ter problemas no passado com ele ,ela resolve por vingança ao seu suplente nao afastar, e levar sua gravidez até o final, e com isso nao dando posse temporario para o seu suplente, até ai tudo normal aparentemente, mas olha que Silmara faltou e com certeza deve ter levado seu atestado medico para justificar as faltas, e nao sofrer desconto em seu subsidio, entao ela faltou da oitava reuniao ordinaria e decima quinta ordinaria, e faltou tambem da segunda, terceira ,quarta ,quinta e sexta reuniao extraordinaria o problema ainda maior ,é que hoje dia 18 de julho de 2019 está convocado a setima reuniao extraordinaria para uma votação,(VETO) que ela e completamente a favor do voto de um projeto que ela mesmo fez, e com isso pra nao ficar ruim com o prefeito, porque o Veto agora nao é mais secreto ela teria que se expor,ao prefeito ela ta ameaçando a nao participar da reuniao e vai apresentar um novo atestado medico para burlar seu desconto no subsidio, nao sou vidente mas ja tem esse comentario estou adiantado oque vai acontecer, e caso contrario eu gostaria que apurasse as faltas dela sendo que ela tinha direito de uma licença legal e evitaria tudo isso Santana da Vargem 18DE JULHO DE 2019 dia da setima reuniao extraordinaria

Histórico

18/07/2019 11:21 (): Em análise
18/07/2019 11:25 (mmagalhaes): Classificada
18/07/2019 11:26 (mmagalhaes): Providência reportada
18/07/2019 11:26 (mmagalhaes): Finalizado
18/07/2019 11:34 (): Complemento reportado
19/07/2019 11:20 (): Complemento reportado
24/07/2019 14:56 (mmagalhaes): Encaminhada ao Promotor
24/07/2019 14:57 (mmagalhaes): Providência reportada
24/07/2019 15:15 (mmagalhaes): Providência reportada
24/07/2019 17:16 (anagabriela): Providência reportada
24/07/2019 17:16 (anagabriela): Finalizado
24/07/2019 17:16 (anagabriela): Finalizado
05/08/2019 13:21 (): Complemento reportado
05/08/2019 13:23 (): Complemento reportado
05/08/2019 13:26 (): Complemento reportado
05/08/2019 13:28 (): Complemento reportado
05/08/2019 13:30 (): Complemento reportado
05/08/2019 13:32 (): Complemento reportado
05/08/2019 13:34 (): Complemento reportado
05/08/2019 13:40 (): Complemento reportado
06/08/2019 15:56 (mmagalhaes): Providência reportada

12/08/2019 15:12 (): Complemento reportado
12/08/2019 16:49 (anagabriela): Providência reportada

Classificação

ID Sgdp:
Assuntos: Órgãos externos - outros
Comarca: TRES PONTAS
Promotoria: null

Encaminhamento

24/07/2019 (mmagalhaes)
Destino: *ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA*
Comarca: *TRES PONTAS - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA*
Atribuição: *PATRIMÔNIO PÚBLICO*

Providências

18/07/2019 11:26 (mmagalhaes)

Agradecemos seu contato. Esta Ouvidoria tem por atribuição o conhecimento de manifestações referentes às atividades dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e de seus serviços auxiliares. Sugerimos que sua manifestação seja feita diretamente na Câmara Municipal de Santana da Vargem, que tem atribuições para conhecimento e para as providências cabíveis.

<https://santanalavargem.mg.leg.br/ouvidoria>

Atenciosamente,
Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais.

24/07/2019 14:57 (mmagalhaes)

Senhor Promotor,
Segue manifestação recebida nesta Ouvidoria para conhecimento.
Ouvidoria do Ministério Público.

24/07/2019 17:16 (anagabriela) Núm. Inquérito:0694.19.000447-3

Sr(a). Manifestante, informo-lhe que a Manifestação da Ouvidoria n.º 381317072019-0 foi registrada junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas sob a forma de Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000447-3 para fins de apuração dos fatos ali narrados.

Aduzo que, seu andamento poderá ser consultado no Portal do MPMG (www.mpmg.mp.br) ou, ainda, presencialmente na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Três Pontas, situada na Rua Américo Miari, n.º 330, Centro, Três Pontas, resguardado o anonimato de quem o requerer.

Atenciosamente,
Ana Gabriela Brito Melo Rocha
Promotora de Justiça

12/08/2019 16:49 (anagabriela) Núm. Inquérito:0694.19.000290-7

Sr(a). Manifestante, não obstante a sua irresignação, informo-lhe, como em outras oportunidades, que providências estão sendo tomadas a fim de que a situação de atraso dos feitos extrajudiciais afetos à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas seja sanada. A Corregedoria do Ministério Público de Minas Gerais tem conhecimento da situação.

Informo-lhe, ainda, que, de acordo com orientação da Corregedoria do MPMG, os feitos mais antigos paralisados deverão ter prioridade sobre os demais. Dessa maneira, os feitos mais antigos deverão, gradativamente, serem despachados de modo que sejam regularizados os seus prazos. Há feitos paralisados, na 3ª Promotoria de Justiça, há mais de 04 (quatro) anos, que deverão ser movimentados prioritariamente, e assim, sucessivamente, até que os feitos mais atuais sejam despachados, a fim de evitar, assim, a ocorrência da prescrição dos fatos mais antigos em tramitação.

Dessa forma, tão logo seja possível, os feitos instaurados recentemente serão despachados.

Informo-lhe, por derradeiro, que as informações trazidas por Vossa Senhoria em relação aos fatos serão juntadas aos autos e analisadas, tão logo seja possível.

Atenciosamente,

Ana Gabriela Brito Melo Rocha
Promotora de Justiça

Complementos reportados pelo manifestante

18/07/2019 11:21

18/07/2019 11:34

Senhores promotores a denuncia que se segue ela nao é feita diretamente na camara simplesmente pelo motivo que ela a vereadora e uma das lideres e tem o apoio de todos os vereadores inclusive foi aberto uma CPI contra ela de uma verba no valor de 7 mil reais que ela nao devolveu e simplesmente ela com sua força politica conseguiu abafar o caso entao se o Ministerio Publico nao poder fazer nada e se vcs nao forem IMPARCIAL ai fica dificil vamos todos deixar nas leis de Deus porque a da terra e PARCIAL e uma noticia facil de analizar as informaçoes as atas encontram tudo no site e so esperar a data de hoje por ventura ela nao apareça na reuniao algo de errado tem so isso

19/07/2019 11:20

Ouvidoria como seguiu a denuncia onde sitei que a Sr vereadora ja falta pra nao se comprometer no voto e de fato isso aconteceu nao sou vidente mas acho um abuso a pessoa receber seu subsídio pago com nosso dinheiro e correr de suas atribuições a ouvidoria mandou eu fazer a denuncia no site da camara porem lá eles nao fazem nada inclusive repito nem CPI pra investigar a vereadora foi pra frente gostaria de entao pedir que o proprio Ministerio Publico fizesse essa denuncia no site da camara e cobrasse resultado as vezes vindo do Ministerio Publico pode ser que eles façam algo ou se caso isso nao acontecesse gostaria que o Ministerio Publico fosse imparcial e tomasse atitude contra a vereadora

05/08/2019 13:21

Irei contribuir com Ministerio com documentos tirado do site oficial da Camara Municipal de Santana da Vargem <https://santanadavargem.mg.leg.br/> na ata da oitava reuniao ordinaria mostra a primeira reuniao faltosa da Secretaria

Anexo: 8a ord de abr 2019 Silmara.pdf - application/pdf - 216012 bytes

05/08/2019 13:23

Segunda falta em reuniao ordinaria <https://santanadavargem.mg.leg.br/> na ata da decima quinta reuniao ordinaria mostra a segunda reuniao faltosa da Secretaria

Anexo: 15a ord de maio de 2019 Silmara.pdf - application/pdf - 204219 bytes

05/08/2019 13:26

Primeira Reuniao Extraordinaria tirado do site <https://santanadavargem.mg.leg.br/> na ata da segunda reuniao extraordinaria mostra a primeira reuniao faltosa da Secretaria em extraordinaria

Anexo: 2a extra 14 mar 2019 Silmara.pdf - application/pdf - 191995 bytes

05/08/2019 13:28

Segunda Falta da secretaria tirado do site oficial da Camara Municipal de Santana da Vargem <https://santanadavargem.mg.leg.br/> na ata da quarta reuniao extraordinaria mostra a segunda reuniao faltosa da Secretaria

Anexo: 4a extra 16 de maio 2019 Silmara.pdf - application/pdf - 167538 bytes

05/08/2019 13:30

Terceira falta da secretaria documentos tirado do site oficial da Camara Municipal de Santana da Vargem <https://santanadavargem.mg.leg.br/> na ata da quinta reuniao extraordinaria mostra a terceira reuniao faltosa da Secretaria

Anexo: 5a extra 21 de maio 2019 Silmara.pdf - application/pdf - 125139 bytes

05/08/2019 13:32

Quarta falta documentos tirado do site oficial da Camara Municipal de Santana da Vargem <https://santanadavargem.mg.leg.br/> na ata da sexta reuniao extraordinaria mostra a quarta reuniao faltosa da Secretaria

Anexo: 6a extra 21 de maio 2019 Silmara.pdf - application/pdf - 254894 bytes

05/08/2019 13:34

Quinta falta da secretaria documentos tirado do site oficial da Camara Municipal de Santana da Vargem <https://santanadavargem.mg.leg.br/> na ata da decima reuniao extraordinaria mostra a quinta reuniao faltosa da Secretaria

Anexo: 10a extra 16 julho 2019 Silmara.pdf - application/pdf - 171622 bytes

05/08/2019 13:40

Na ata decima reuniao extraordinaria do dia 18 de julho de 2019 a propria secretaria ja tinha dito que por motivos de nao concordar com o plano de cargo politico do presidente da camara e pra nao ficar ruim com o prefeito uma maneira de ela nao se expor era faltar da reuniao e olha que a denuncia foi antes dessa falta o que mostra o mal carater dessa Senhora que é boa pra pegar o microfone da Camara falar mal de quem trabalha de verdade

12/08/2019 15:12

Senhora promotora a vereadora Silmara ela trabalha no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana da Vargem ,a varios anos mas ou menos a uns 15 a 20 anos, ela tem uma remuneração muito boa por ser uma cidade muito pequena,ela deve trabalhar la de carteira assinada pois pra cobrar dos fazendeiros tem que está de acordo com a lei entao esses meses eu fui la quase todo dia e todos os dias encontrei o sindicato de portas fechadas ou seja ela acha que o sindicato e seu e de sua familia,ficou esses dias todos de portas fechadas e facil é só o Ministerio Publico fiscalizar,MAS INFELISMENTE POR SE TRATAR DE UMA VEREADORA NADA É FEITO,gostaria de saber se no sindicato ela afastou

PRIMEIRO se afastou porque nao seguiu o mesmo na Camara?

SEGUNDO ela recebeu o salario dela no sindicato e se recebeu qual motivo do sindicato ta sempre fechado ?

TERCEIRO se acaso ela afastou dos serviços do Sindicato ela seria obrigado a afastar da camara por a mesma licença ? e dado posse ao seu suplente ...

QUARTO acho que o Ministerio Publico deve nos dar essas respostas porque na camara nao conseguimos nada

OCORRÊNCIA
Audiência Pública
DIA 08 DE AGOSTO DE 2019
TOMO 1298 2019
PÁGINA 1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Notícia de Fato nº MPMG – 0694.19.000447-3

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato instaurada em razão de ter aportado nesta Promotoria de Justiça, por meio da ouvidoria do Ministério Público, **denúncia anônima** no sentido de que vereadora do Município de Santana da Vargem, Silmara Gislaine Honório, durante sua gestação, não teria se afastado para realizar acompanhamento pré-natal a fim de que seu suplente e adversário político não assumisse o mandato. Assim, segundo o denunciante, inúmeros atestados médicos para justificar suas ausências nas sessões da Casa Legislativa teriam sido apresentados com o fito de não fossem realizados descontos no pagamento da agente política.

Posteriormente, o denunciante encaminhou links para acesso a informações que comprovam que a vereadora teria se ausentado de algumas sessões, bem como denunciou a suposta ocorrência de apropriação indevida, por parte daquela, da quantia de R\$ 7.000,00 e, ainda, manifestou indignação quanto ao fato de a agente política, que trabalha em sindicato local, estar se ausentando da entidade.

Pois bem.

De acordo com o disposto no artigo 28, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem o vereador que deixar de comparecer a quarta parte das Reuniões da Sessão Legislativa poderá perder o mandato, exceto por motivo de doença, licença ou missão autorizada.

Conforme exposto na denúncia, Silmara teria justificado suas ausências por meio **atestados médicos** e, portanto, estaria sob o amparo do disposto na Lei Orgânica Municipal.

Há que se consignar que a gestante não é obrigada a licenciar-se de suas funções para realizar acompanhamento pré-natal, exceto por prescrição médica.

12/08/2019 15:12

Senhora promotora a vereadora Silmara ela trabalha no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana da Vargem ,a varios anos mas ou menos a uns 15 a 20 anos, ela tem uma remuneraçao muito boa por ser uma cidade muito pequena,ela deve trabalhar la de carteira assinada pois pra cobrar dos fanzedeiros tem que está de acordo com a lei entao esses meses eu fui la quase todo dia e todos os dias encontrei o sindicato de portas fechadas ou seja ela acha que o sindicato e seu e de sua familia,ficou esses dias todos de portas fechadas e facil é só o Ministerio Publico fiscalizar,MAS INFELISMENTE POR SE TRATAR DE UMA VEREADORA NADA E FEITO,gostaria de saber se no sindicato ela afastou

PRIMEIRO se afastou porque nao seguiu o mesmo na Camara?

SEGUNDO ela recebeu o salario dela no sindicato e se recebeu qual motivo do sindicato ta sempre fechado ?

TERCEIRO se acaso ela afastou dos serviços do Sindicato ela seria obrigado a afastar da camara por a mesma licença ? e dado posse ao seu suplente ...

QUARTO acho que o Ministerio Publico deve nos dar essas respostas porque na camara nao conseguimos nada

Comissão

Autenticação digital

DR. JOSÉ GOMES DA SILVA Neto Rock

16/08/2019

JP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Notícia de Fato nº MPMG – 0694.19.000447-3

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato instaurada em razão de ter aportado nesta Promotoria de Justiça, por meio da ouvidoria do Ministério Público, **denúncia anônima** no sentido de que vereadora do Município de Santana da Vargem, Silmara Gislaine Honório, durante sua gestação, não teria se afastado para realizar acompanhamento pré-natal a fim de que seu suplente e adversário político não assumisse o mandato. Assim, segundo o denunciante, inúmeros atestados médicos para justificar suas ausências nas sessões da Casa Legislativa teriam sido apresentados com o fito de não fossem realizados descontos no pagamento da agente política.

Posteriormente, o denunciante encaminhou links para acesso a informações que comprovam que a vereadora teria se ausentado de algumas sessões, bem como denunciou a suposta ocorrência de apropriação indevida, por parte daquela, da quantia de R\$ 7.000,00 e, ainda, manifestou indignação quanto ao fato de a agente política, que trabalha em sindicato local, estar se ausentando da entidade.

Pois bem.

De acordo com o disposto no artigo 28, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem o vereador que deixar de comparecer a quarta parte das Reuniões da Sessão Legislativa poderá perder o mandato, exceto por motivo de doença, licença ou missão autorizada.

Conforme exposto na denúncia, Silmara teria justificado suas ausências por meio **atestados médicos** e, portanto, estaria sob o amparo do disposto na Lei Orgânica Municipal.

Há que se consignar que a gestante não é obrigada a licenciar-se de suas funções para realizar acompanhamento pré-natal, exceto por prescrição médica.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Quanto à denúncia de que Silmara estaria se ausentando do sindicato local, a questão deve ser levada à diretoria da entidade, para fins de apuração, eis que a entidade é privada.

Por fim, sobre a alegação de suposta apropriação de verbas públicas pela vereadora, impossível se determinar a instauração de procedimento investigatório com base apenas em denúncia anônima, **desacompanhada de qualquer elemento de prova**, que sequer cuidou de especificar quando ou a que título tal apropriação teria ocorrido.

Assim, em face do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** da presente notícia de fato, com as cautelas de praxe.

Sem prejuízo da decisão de arquivamento, determino a remessa de cópia da notícia de fato à Câmara Municipal de Santana da Vargem para fins de averiguação dos fatos e prestação de esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça, mormente no que tange à notícia de suposta apropriação de recursos públicos.

Por fim, determino o envio de cópia da notícia de fato ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana da Vargem, para adoção das providências que entender cabíveis.

Três Pontas, 12 de dezembro de 2019.


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
PROMOTORA DE JUSTIÇA